

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2025

À

SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais

Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas

Ref.: Solicitação de Cancelamento do Certificado nº 994 Licenciamento ambiental simplificado

Projeto Minas Gerais - Complexo Fotovoltaico Alegre – Município de Janaúba - MG

Prezados Senhores,

EDENA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS RENOVAVEIS E PARTICIPACOES LTDA (EDN ENERGIAS), inscrita no CNPJ sob o nº 30.581.871/0001-07, efetuou um processo de cisão e transferiu para a empresa EDN PROJETOS RENOVAVEIS E CONSULTORIA LTDA. (EDN PROJETOS), inscrita no CNPJ sob o nº 41.727.248/0001-36, todo o acervo pertencente ao Projeto cindido e que se encontra detalhado na 1ª alteração do contrato social da EDN PROJETOS, anexado à esse Ofício.

Vale ressaltar que há inteira correspondência entre os quadros societários de ambas as empresas.

Após reiteradas consultas e estudos junto aos agentes competentes, restou constatado que não havia resolução para a da ausência de margem de escoamento disponível para conexão do empreendimento ao sistema elétrico no horizonte dos 48 meses determinados pelas REAs, cujo recorte está abaixo, para a entrada em operação comercial dos empreendimentos no curto ou médio prazo, o que inviabilizou de forma definitiva a continuidade do projeto.

UFV	CEG	Outorgas
Alegre I	UFV.RS.MG.047248-4.01	REA 11280 de 08-03-22
Alegre II	UFV.RS.MG.047249-2.01	REA 11281 de 08-03-22
Alegre III	UFV.RS.MG.047250-6.01	REA 11282 de 08-03-22
Alegre IV	UFV.RS.MG.047251-4.01	REA 11283 de 08-03-22
Alegre V	UFV.RS.MG.047252-2.01	REA 11284 de 08-03-22
Alegre VI	UFV.RS.MG.047253-0.01	REA 11285 de 08-03-22
Alegre VII	UFV.RS.MG.047254-9.01	REA 11286 de 08-03-22

Sendo assim, a EDN PROJETOS. solicitou recentemente à Aneel o cancelamento das outorgas o que foi acatado pela Agencia com a emissão do Despacho Nº 1964 , de 26 de junho de 2025, cuja cópia está também em anexo.

Dessa forma, a EDN PROJETOS vem solicitar também a revogação da LAS nº 994/2021 cuja cópia está também em anexo..

Somos saberdores, ainda, que:

1. a Supram Norte Minas analisará esta solicitação no âmbito de processo administrativo próprio;
2. Comprometemo-nos a atender eventuais diligências ou solicitações de documentos complementares.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Hugo Seabra de Souza
Sócio Diretor



Alex Ramos Pereira
Sócio Diretor

